

Parecer Jurídico

- Acerca do Projeto de Lei n.º 32, de 12 de abril de 2018.

Origem: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Município de Carlos Barbosa a firmar Termo de Cessão de Uso com a Orquestra Municipal de Carlos Barbosa.

Referido projeto de lei visa autorizar o Poder Executivo a ceder o uso de quarenta (40) cadeiras em polipropileno e fibra de vidro com encosto horizontal, sem braços, empilhável, tamanho 494mm X 455mm x 820 mm, para serem utilizadas em ensaios, eventos e demais apresentações. O prazo da cessão é de 5 anos, podendo ser renovado por igual período.

Observa-se na Minuta de Termo de Cessão divergência na numeração das Cláusulas, o que segundo informação obtida junto ao proponente se trata de erro de digitação, pelo que a correção poderá ser efetuada quando da redação final da norma, nos moldes da Lei Complementar n.º 95/98.

Assim sendo, proposta de convênio é plenamente viável e legal, conforme preceito da Lei Orgânica Municipal e demais legislação vigente.

Carlos Barbosa, 25 de abril de 2018.



Paula Zanetti Bonacina

Assessora Jurídica

OAB/RS n.º 70.034

